

PROJETO DE LEI Nº 23/2024

“Autoriza o repasse de recursos financeiros às entidades assistenciais do Município advindos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o exercício de 2025”.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,.....

no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Duartina, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar no ano de **2025** os recursos advindos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, para as seguintes Entidades Assistenciais do município de Duartina:

I – RECANTO VICENTINO ABRIGO PARA VELHOS: a importância de até **R\$-26.800,00** (vinte e seis mil e oitocentos reais).

II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE: a importância de até **R\$-48.264,00** (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais).

III – CASA ABRIGO –“NOSSO LAR” – CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO A CRIANÇA DE DUARTINA: a importância de até **R\$-33.800,00** (trinta e três mil e oitocentos reais).

Artigo 2º– As despesas decorrentes da execução desta Lei são referentes aos recursos financeiros provenientes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, podendo ser suplementado a ficha orçamentária pelo poder executivo se necessário.

Artigo 3º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 12 de novembro de 2024.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal